



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE
ASSUNTO	AUTORIZAÇÃO USO SUPERÁVIT E NÃO CUMPRIMENTO DE LIMITES ESTRATÉGICOS; APROVAÇÃO REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.
PARECER Nº 04/2020	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF_i, reunida extraordinariamente na modalidade online, no dia 30 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 97º do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando o previsto na Deliberação DPAEBR nº 0004-01/2020, que autoriza o uso do superávit financeiro dos CAU/UFs em despesas de natureza corrente enquanto perdurar o estado de calamidade ocasionado pela pandemia de COVID-19;

Considerando que o CAU/SE, por ser um CAU Básico, tem seu planejamento anual estruturado a partir da mensuração do custo mínimo para manutenção dos trabalhos regulares não dispondo de margem de recursos para cortes relevantes;

Considerando a queda brusca na previsão de suas receitas, conforme prospectado nas “Diretrizes Para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU”;

Considerando o previsto especificamente no item 4.2 da deliberação DPAEBR nº 0004-01/2020, que autoriza a flexibilização da aplicação de recursos mínimos/máximos na Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU, vedada a inobservância da aplicação de 15% das RAL nas atividades de Fiscalização;

Considerando que os projetos/atividades de Patrocínio, ATHIS e Capacitação não são de carácter imprescindível para a manutenção das atividades regulares deste Conselho, bem como, o corte total dos recursos previstos para o custeio da realização de eventos presenciais, devido ao isolamento social imposto pelas determinações dos órgãos de saúde e Governos Estaduais, impactaram diretamente na aplicação de recursos nos objetivos locais previstos;

Considerando proposta de Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SE;

DELIBEROU:

1. Autorizar o uso do percentual de 14,4% do Superávit Financeiro Efetivo, correspondente ao valor total a ser usado de R\$ 74.878,23 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), em despesas de natureza corrente conforme previsto na Reprogramação;
2. Autorizar a flexibilização da aplicação de recursos nos projetos/atividades de Objetivos Locais, Capacitação e ATHIS que passarão a dispor dos percentuais de 0,3%, 0% e 0% respectivamente;



3. Aprovar a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SE na forma apresentada, ao tempo em que encaminhamos ao Plenário para homologação sem ressalvas.

Aracaju/SE, 30 de julho de 2020.

Considerando a autorização da Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Mileise Oliveira Santos
Secretária da presidência do CAU/SE

VOTAÇÃO	CONSELHEIRAS
Sim	Renata Dantas Rosário Sachs Coordenadora
Sim	Rosany Albuquerque Matos Coord. Adjunta
Sim	Rozana Rivas de Araújo Membro